

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017  
PROCESSO Nº 033/2017

Aos 26 dias do mês de outubro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## **DETENTORA 1**

**DENOMINAÇÃO: EMPRESA PAULA ROSANA MODOLIN CREPALDI - ME**  
Endereço: Avenida Laemert Garcia dos Santos nº 612 - Centro - CEP 17.180-000 - Iacanga - SP - Fone (0XX14) 3294-1480

CNPJ: 61.078.127/0001-18

Representante Legal: **SENHORA PAULA ROSANA MODOLIN CREPALDI**

CPF: 141.235.798-50

Valor Total R\$: **10.346,10 (DEZ MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.**

Item	PAULA ROSANA MODOLIN CREPALDI - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ROLO DE BARBANTE CRU 1KG	UN	10	10,34	103,40
31	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS CX C/ 10 UN	CX	60	153,39	9.203,40
46	TOALHA PEROLIZADA COR BRANCO	UN	750	0,51	382,50
57	PAPEL NACARADO (PAPEL AGUA)	FL	200	2,46	492,00
58	ETIQUETA PAUTADA SIMPLES PARA CADERNO 4X6	UN	1000	0,03	30,00
66	RECARGA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES 20ML	UN	40	3,37	134,80
Total do Proponente					10.346,10

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos

materiais recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**4.3** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.4** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Fica nomeado como gestor do contrato, a **DIRETORA DE ESCOLA, SENHORA ELAINE APARECIDA CARDOSO DE OLIVIERA JULIO**.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita

execução do presente contrato em todos os termos e condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**EMPRESA PAULA ROSANA MODOLIN CREPALDI – ME  
PAULA ROSANA MODOLIN CREPALDI  
DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**